



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000

Site: www.teofilootoni.mg.leg.br E-mail: cmta@teofilootoni.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 103/2017

“Institui o Dia de Combate à PEDOFILIA no âmbito do Município de Teófilo Otoni, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Teófilo Otoni, o Dia de combate à PEDOFILIA, a ser comemorado anualmente, no dia 18 (dezoito) de maio, dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Lei Federal 9.970/2000).

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, sendo suplementada, se necessário..

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 07 de março de 2017.

Raulino do Sindicato

Vereador PT